



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO N.º 7.345, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº. 2.808, de 16 de agosto de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais por Anulação no valor de R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO	148.230,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	148.230,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 2601 2 0074 CONSERVAR E MELHORAR ESTRADAS VICINAIS	148.230,00
3 3 50 41 00 CONTRIBUICOES	148.230,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Especial por Anulação, são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$ 148.230,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais):

02 PODER EXECUTIVO	148.230,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	148.230,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
26 782 2601 2 0074 CONSERVAR E MELHORAR ESTRADAS VICINAIS	148.230,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	148.230,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal